



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ N° 05.133.863/0001-50
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SOURE/PA.



1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Administração e planejamento de Soure/Pa. Localizado na segunda rua, esquina com a travessa 14 - CNPJ Nº 05.133.863/0001-50.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de academia a serem utilizados nas áreas públicas e praças do Município de Soure/Pa, com o intuito de atender a demanda de utilização deste tipo de material no Município.

Todos os materiais deverão atender as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo. Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, além de: Especificações, quantitativos e condições constantes do produto devem estar de acordo com este Termo de Referência.

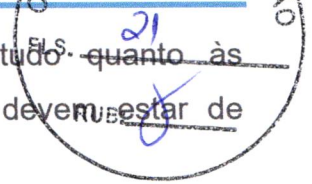
3. JUSTIFICATIVA

A efetivação do presente objeto tem por finalidade propiciar aos munícipes da cidade de Soure/Pa uma estrutura de lazer de qualidade que permita que sua população tenha o máximo de conforto e segurança. A atividade física é um dos principais meios de propiciar uma melhoria na qualidade de vida.

Sendo assim, a Prefeitura de Soure vem por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e planejamento a abrir Processo Administrativo com intuito de adquirir uma gama de produtos que serão utilizados nessa finalidade, devidamente escolhidos, quantificados e especificados com base no quantitativo de praças e áreas públicas do Município.

Em outras palavras, a aquisição destes produtos, justificam-se pela necessidade imprescindível desta Prefeitura em garantir que seus munícipes tenham entretenimento a fim de proporcionar tranquilidade e qualidade de vida.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo ~~quanto às~~ especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

A seguir temos a especificação dos itens pretendidos bem com as quantidades a serem adquiridas.

N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	BARRA FIXA TRIPLA Produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões aproximadas de 3" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00mm; orifícios tubulares; extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água	4,00	unidade
2	ABDOMINAL DUPLO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 mm x 48 mm x 1,20 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	4,00	unidade
3	ELIPTICO MECANICO INDIVIDUAL Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½ e 3/8 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ).	4,00	unidade



4	<p>PRESSÃO DE PERNAS DUPLA Equipamento de Pressão de Pernas Duplo Star é produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto.</p>	4,00	
5	<p>ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.</p>	4,00	unidade
6	<p>ALONGADOR ESPALDAR Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 1,5 mm. 1" x 1,5 mm. ¾" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1" x 3,38 mm schedule 40 (33,4 x 26,64 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas em metal externas. Permite a utilização de 4 (quatro) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.</p>	4,00	unidade





7	<p>SIMULADOR DE CAVALGADA SENTADA INDIVIDUAL Fabricado com tubos de a�o carbono de no m�nimo 2.1/2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1.1/2" x 3 mm; 1.1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Barra chata de no m�nimo 2.1/2" x 1/4"; 3/16" x 1.1/4". Tubo de a�o carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de a�o carbono de no m�nimo 4,75 mm para ponto de fixa�o do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maci�os, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superf�cie a base de fosfato; pel�cula protetiva de resina de poli�ster termo-endurec�vel colorido com sistema de deposi�o de p� eletrost�tico, batentes redondos de borracha flex�vel (53 mm x 30 mm), solda MIG, chumbador parabolt de no m�nimo 3/8" x 2.1/2", parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tamp�o embutido interno em pl�stico injetado de no m�nimo 2.1/2" e 2" com acabamento esf�rico acompanhando a dimens�o externa do tubo. Acabamentos em pl�stico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixa�o com identifica�o dos grupos musculares, instru�o de utiliza�o e dados da fabricante.</p>	4,00	unidade
8	<p>EXTENS�O LOMBAR Equipamento � fabricado em tubos redondos de 2.1/2", 1" e 1.3/4" com espessura de 2mm e chapas de 4,75mm de a�o carbono de alta resist�ncia, as pe�as s�o soldadas por processo MIG. Possui parafusos, porca e arruelas em a�o zincado para a uni�o das partes, uma pintura eletrost�tica resistente a corros�o e ponteiros de pl�stico para prote�o. eletrost�tica resistente a corros�o. DIMENS�ES: Altura: 1225mm Comprimento: 840mm Largura: 660mm Peso: 26 kg</p>	4,00	unidade
9	<p>ESQUI TRIPLO Fabricado com tubos de a�o carbono de no m�nimo 2' 1/2 x 2 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1' 1/2 x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de a�o carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metal�o de no m�nimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de a�o carbono de no m�nimo 4.75 mm para ponto de fixa�o do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de p�. Barra chata de no m�nimo 3/16' x 1 1/4'. Utilizar pinos maci�os, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superf�cie a base de fosfato; pel�cula protetiva de resina de poli�ster termo-endurec�vel colorido com sistema de deposi�o de p� eletrost�tico, batentes redondos de borracha flex�vel (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal,</p>	4,00	unidade



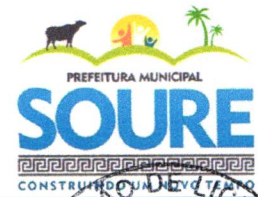
	<p>chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1542 mm Frente: 2110 mm Lateral: 1250 mm Área: 13,36 m² Peso: 106,5 kg</p>		
10	<p>JOGO DE BARRAS FIXA Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água.</p>	4,00	unidade
11	<p>SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.</p>	4,00	unidade
12	<p>SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL Para 1 (um) usuário Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1 ½" x 2 mm. 1" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol.</p>	4,00	unidade



	Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.		
13	<p>ALONGADOR COM TRES ALTURAS Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 2315 mm Largura: 1260 mm Profundidade: 1090 mm Peso: 22,8 kg Área: 2,17 m²</p>	4,00	unidade
14	<p>BARRAS PARALELAS PARALELA Capacidade para um usuários para executar o exercício, confeccionado com tubo principal de Ø5"x3,00, com tubos secundários de Ø1.1/2"x2,25mm, solda tipo mig, tratamento na superfície, tinta eletrostática a pó com poliéster resistente ao tempo, a reação climáticas, adesivos com indicação dos músculos, base de fixação feita em chapa cortada no laser presa por grapa com sete parafusos de ¾" e arruelas e porcas parloc zincados para melhor acabamento.</p>	4,00	unidade
15	<p>SURF DUPLO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utiliza pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.</p>	4,00	unidade



16	<p>ALONGADOR PARA CADEIRANTE Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 4" x 3 mm, 2" x 2,65 mm, 1".1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, tampa externa 4" e três tampa de 2" de plástico injetado, três cubos torneados de 1.1/2", reforço triangular 50 x 75 x 3mm, com porcas fixadoras travantes, três rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com três parafusos e porcas galvanizadas de 80mm, três volantes circulares com Ø 250mm, correntes de 6, 10 e 16 elos curto 3/16", flange para fixação com 250 x 4 mm com 6 furos ovalizados 30 x 20 mm para seis parabolds galvanizados 5/8" x 5". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Este aparelho trabalha o alongamento, coordenação e fortalecimento muscular dos membros superiores.</p>	4,00	unidade
17	<p>ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLA PARA CADEIRANTE Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos 1".1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, uma tampa de 2" de plástico injetado, um cubo torneado de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 20 x 160 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, dois rolamentos duplos de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, esferas de nylon preto com Ø 50mm, dois volantes circulares com Ø 500mm, flange para fixação com 200 x 4 mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Este aparelho trabalha o alongamento, coordenação e fortalecimento muscular dos membros superiores.</p>	4,00	unidade
18	<p>SUPIMO PARA CADEIRANTE Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1".1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, chapa calandrada em formato "U" 40 x 25 mm por 1/4", batente de borracha de 2", dois cubo torneados com 1".1/2" x 2 mm, quatro rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80 mm, duas manoplas de borracha 1.1/4" x 150mm, dois discos de peso com 300 x 8 mm, três orelhas de fixação 60 x 35</p>	4,00	unidade



	<p>x 4 mm com furo de 10 mm para parabolds galvanizados 3/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Este aparelho fortalece a musculatura dos membros superiores e peitoral.</p>		
19	<p>VOADOR PEITORAL COM DORSAL DUPLA PARA CADEIRANTE Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3".½ x 2,0mm; 2" x 2,0mm; 1".½" x 1,50mm; 1" x 1,50mm Chapas de aço carbono de no mínimo 3/16" e Chapa 14 (2,0mm) de espessura. Utiliza-se pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos – com dupla blindagem), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3". ½" e embutido de metal com no mínimo 2", ambos com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1400 mm Frente: 860 mm Lateral: 1278 mm Área: 9,38 m² Peso: 24,5 Kg</p>	4,00	unidade

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1. No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, seguros, taxas e impostos.



- 6.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.
- 6.3. Os produtos a serem disponibilizados, conforme especificação do item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de uso. Caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.
- 6.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a defeitos dos produtos para execução dos serviços no prazo de 2 (dois) dias úteis, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.
- 6.5. Todos os produtos especificados no item 4 (quatro) deste Termo de referência deverão estar de acordo com as normas de segurança vigentes.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega e instalação do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

8. CONDIÇÕES COMERCIAIS

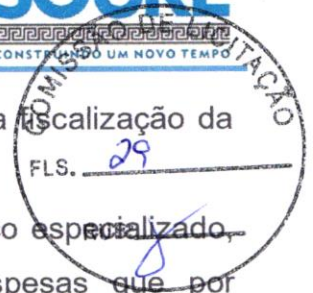
- 8.1. Os kits de academia ao ar livre deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.
- 8.2. Deverá ser acompanhado o manual de orientação técnica para instalação dos equipamentos;
- 8.3. A garantia mínima dos equipamentos deverá ser de 01 (um) ano;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A CONTRATADA obriga-se a:
 - 9.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;



- 9.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 9.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 9.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 9.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 9.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 9.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 9.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 9.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de kit de academia ao ar livre ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;





10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;
- 10.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;
- 10.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.
- 10.5. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- 10.6. Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.
- 10.7. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.
- 10.8. Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.9. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 10.10. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.
- 10.11. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. gestor do Contrato e o fiscal do contrato será designado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento devidamente publicado conforme

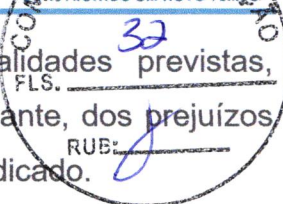


Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

- 11.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Itens 4), bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 10 (dez).
- 11.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Soure ou modificação da contratação.
- 11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 11.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.
- 11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Soure ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo,



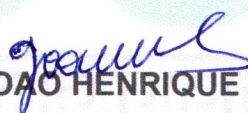
ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.



12. SANÇÕES APLICÁVEIS

- 12.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.2. A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.
- 12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.

Soure/Pa, 27 de março de 2023


JOÃO HENRIQUE DASILVA

Secretário de Administração e planejamento